

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO N° 11/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente informe a esta Casa Legislativa.

- Requerer ao setor competente a informação sobre o horário de atendimento do CEAL.
- Onde os municípios devem agendar os atendimentos para utilizar os serviços do CEAL.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Dante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

JUSSARA DEMATE PEREIRA
Vereadora - Vice - Presidente

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador

RAFAEL DE SOUZA PINTO
Vereador

EDNELSON BATISTA DOMINGUES
Vereador